



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Rua Juarez Távora, s/n, Centro



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA., CNPJ Nº 18.785.851/0001-52, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Emerson Fernandes Alvino Panta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.071.464-04, e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA., com sede na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.785.851/0001-52, com sede à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 02, Centro, CEP.: 58.300-220, Santa Rita-PB, neste ato representada pelo Sr. Wagner de Carvalho Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.468.704-92, doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, representadas na forma expressa do CONTRATO Nº 014/2017 datado de 15/02/2017, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, - Processo Administrativo nº 014/2017, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, conforme consumo médio aproximado a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	2.500	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
OLEO DIESEL	1.650	R\$ 2,99	R\$ 4.933,50

II - DO ACRÉSCIMO – O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 69.045,50 (Sessenta e nove mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/04/2017.

III – DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R\$ 13.808,50 (Treze mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.010	Gabinete do Prefeito
04.122.2101.2003	Operacionalização dos Serviços de Representação Oficial
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.030	Controladoria Geral do Município

J.M.P.

04.124.2102.2007	Manutenção e Operacionalização do Sistema de Controle Interno
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.040	Procuradoria Jurídica
04.122.2201.2008	Coordenação das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.090	Secretaria de Educação
12.361.1404.2018	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - MDE
3390.30.00.000	Material de Consumo
12.361.1404.2019	Manutenção do FUNDEB – Outras (40%)
3390.30.00.119	Material de Consumo
02.090	Secretaria de Cultura, Desporto Turismo e Lazer
04.122.2501.2031	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto Turismo e Lazer
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.120	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
15.122.2801.2087	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.170	Secretaria de Comunicação Social
04.122.2981.2105	Coordenação das Atividades da Secretaria de Comunicação Social
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.060	Secretaria de Finanças
04.123.2304.2014	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.070	Secretaria de Planejamento
04.123.2304.2017	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Planejamento
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.140	Secretaria de Indústria e Comércio
22.122.2901.2099	Coordenação das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.160	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04.122.2951.2102	Coordenação das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3390.30.00.000	Material de Consumo
20.606.1952.2104	Apoio aos Agricultores da Agricultura Familiar
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.050	Secretaria de Administração e Gestão
04.122.2102.2010	Manutenção de Coordenação de Administração
3390.30.00.000	Material de Consumo
02.150	Secretaria de Articulação Institucional
04.122.2981.2100	Ações de Articulação Institucional
3390.30.00.000	Material de Consumo



3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV - RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais condições do Contrato nº 014/2017 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Santa Rita, 10 de abril de 2017.


EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA – CPF N.º 827.071.464-04
PREFEITO DE SANTA RITA
CONTRATANTE


VAGNER DE CARVALHO COSTA – CPF n.º 069.468.704-92
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
